



EDITAL Nº 02 IFAM/CSGC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM*, no uso das atribuições legais e regulamentares, delegadas por meio da Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no D.O.U. de 23/06/2023, torna público a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS**, para a participação do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, regido pelo Edital nº 02/2024 PSS Professor Substituto IFAM/CSGC, de 18/11/2024, publicado no D.O.U nº 223, seção 3, página 37 de 19/11/2024, retificado através das publicações no D.O.U nº 232, seção 3, página 30, de 03/12/2024 e D.O.U nº 247, seção 3, página 33, de 24/12/2024.

| ÁREA PRETENDIDA | NOME | NOTA FINAL | SITUAÇÃO |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-----------------|
| FÍSICA (1 vaga) | LEOCIMILDO SIQUEIRA MELGUEIRO | 107,83 | 1º Classificado |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA/LINGUÍSTICA (1 vaga) | SABRINA SANT'ANNA RIZENTAL | 123,50 | 1º Classificada |

(*)O candidato convocado deverá entregar o Termo de Aceite, devidamente datado e assinado, à Coordenação de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 24 horas, contadas a partir da data de publicação desta convocação. O Termo de Aceite será enviado juntamente com a convocação para o e-mail do candidato classificado e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado para o e-mail: dgp.csgc@ifam.edu.br.

(*) Após o prazo acima estabelecido, o (a) candidato (a) que não se apresentar terá anulado os atos ou efeitos decorrentes de sua inscrição no processo seletivo, e reservará ao IFAM o direito de convocar o próximo candidato classificado.

(*) Os (As) candidatos (as) classificados (as) além do número de vagas disponíveis integrarão quadro de reserva, visando eventual contratação durante o período de validade deste processo seletivo.

(*) A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação, cabendo ao IFAM o direito de convocar os candidatos aprovados conforme a ordem de classificação, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 20 de janeiro de 2025.

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA

Diretor Geral do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira
Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023
Publicada no D.O.U. de 23/06/2023